LEI N° 1.360/2008

"DENOMINA O MUSEU DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Museu do Município de Espigão do Oeste, localizado na Avenida Sete de Setembro, passa a denominar-se "MUSEU JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

*Alcides Severino Ferreira*Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula Coordenador de Planejamento e Orçamento